

**EQUATORIAL ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73**  
**NIRE 21.300.009.388**  
***Companhia Aberta***

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**  
**REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2017**

**1. DATA, LOCAL E HORA:** Aos 22 dias do mês de setembro de 2017, às 17 horas, na filial da Equatorial Energia S.A., localizada em Brasília/DF, no Setor SHS, S/N, Bairro Asa Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, salas 702 a 708, Edifício Business Center Tower, CEP 70.322-915 ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO:** Convocação através de correio eletrônico a todos os membros do Conselho Fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal").

**3. QUORUM DE PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Paulo Roberto Franceschi e Vanderlei Dominguez da Rosa. Ausente, justificadamente, o conselheiro Saulo Tarso A. Lara.

**4. MESA:** Presidente: Paulo Roberto Franceschi; Secretário: Vanderlei Dominguez da Rosa.

**5. ORDEM DO DIA:** Nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, combinado com o artigo 163, inciso VII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), analisar e opinar sobre a reapresentação das *demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, bem como as informações trimestrais referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2017* ("Informações Financeiras"), conforme revistas e aprovadas pela: **(a)** KPMG Auditores Independentes, auditoria independente responsável pela auditoria contábil das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e as informações intermediárias relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2017 ("KPMG"); e **(b)** Ernst & Young Auditores Independentes S.S., auditoria independente responsável pela auditoria contábil das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014 ("E&Y" e, em conjunto com a KPMG, "Auditores Independentes").

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Os membros do Conselho Fiscal decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, após exposição realizada pelos Auditores Independentes e exposição da proposta de alteração da apresentação das informações por segmento e desempenho da Companhia nas Informações Financeiras, aprovar a reapresentação das Informações Financeiras. Com base na exposição realizada pelos Auditores Independentes, foi identificado

em análises posteriores, a necessidade de reapresentação das Informações Financeiras, com o objetivo de reclassificar o valor justo do ativo financeiro indenizável da concessão para receitas operacionais, anteriormente registrados como receita financeira e alteração na nota explicativa de segmento do negócio. A administração da Companhia reclassificou os registros originalmente realizados de forma a refletir a correta apresentação contábil das *demonstrações de resultados (consolidado) e nas demonstrações do valor adicionado (consolidado)*.

Pelos motivos elencados, as Informações Financeiras serão reapresentadas com seus respectivos efeitos *nas demonstrações de resultados (consolidado) e nas demonstrações do valor adicionado (consolidado)*. Por conta disso, os Auditores Independentes reemitiram relatório de auditoria, para que sejam reapresentadas as Informações Financeiras junto à CVM.

Assim, decidiram os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, nos termos do artigo 163, inciso VII, da Lei das Sociedades por Ações, opinar favoravelmente sobre reapresentação: **(i)** do relatório anual da administração; e **(ii)** das Informações Financeiras da Companhia, emitindo o seguinte **parecer favorável**, constante no **Anexo I** à presente:

*"Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Equatorial Energia S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no artigo 163, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, examinou o relatório de administração, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e as informações intermediárias reapresentadas referentes, respectivamente, aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014 e ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2016, compreendendo: **(a)** a reclassificação das demonstrações de resultados (consolidado) e nas demonstrações do valor adicionado (consolidado), em conformidade com o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis (IAS 1- Presentation of Financial Statements) e CPC 23 (R3) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de erro (IAS 8 – Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors) para refletir os valores correspondentes referente a mudança de práticas contábeis referente a atualização do ativo financeiro da concessão, anteriormente apresentada na rubrica de receita financeira; bem como (b) alteração na nota explicativa de segmento do negócio.*

*Nossos exames foram complementados, por análise de documentos e, substancialmente, por informações e esclarecimentos prestados pelos Auditores Independentes e pela Administração da Companhia.*

*Desta forma, tendo em conta, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as: **(a)** demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e as informações intermediárias relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2017, emitido pela KPMG Auditores Independentes, em 22 de setembro de 2017, sem ressalvas; e **(b)** demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014, emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., em 22 de setembro de 2017, sem ressalvas; o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos*

*estão em condições de serem apreciados na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas para deliberação”.*

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Reunião do Conselho Fiscal, da qual se lavrou a presente Ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

**ASSINATURAS: Mesa: Presidente:** Paulo Roberto Franceschi; **Secretário:** Vanderlei Dominguez da Rosa; **Membros do Conselho Fiscal Presentes:** Paulo Roberto Franceschi e Vanderlei Dominguez da Rosa. Ausente, justificadamente, o conselheiro Saulo Tarso A. Lara.

*A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio.*

Brasília, 22 de setembro de 2017

**Mesa:**

---

Paulo Roberto Franceschi  
Presidente

---

Vanderlei Dominguez da Rosa  
Secretário

**ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL  
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2017**

**EQUATORIAL ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73

NIRE 2130000938-8

*Companhia Aberta*

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Equatorial Energia S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no artigo 163, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, examinou o relatório de administração, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e as informações intermediárias reapresentadas referentes, respectivamente, aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014 e ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2016, compreendendo: **(a)** a reclassificação das demonstrações de resultados (consolidado) e nas demonstrações do valor adicionado (consolidado), em conformidade com o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis (IAS 1- Presentation of Financial Statements) e CPC 23 (R3) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de erro (IAS 8 – Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors) para refletir os valores correspondentes referente a mudança de práticas contábeis referente a atualização do ativo financeiro da concessão, anteriormente apresentada na rubrica de receita financeira; bem como **(b)** alteração na nota explicativa de segmento do negócio. Nossos exames foram complementados, por análise de documentos e, substancialmente, por informações e esclarecimentos prestados pelos Auditores Independentes e pela Administração da Companhia.

Desta forma, tendo em conta, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as: **(a)** demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e as informações intermediárias relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2017, emitido pela KPMG Auditores Independentes, em 22 de setembro de 2017, sem ressalvas; e **(b)** demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014, emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., em 22 de setembro de 2017, sem ressalvas; o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas para deliberação

Brasília, 22 de setembro de 2017

---

Paulo Roberto Franceschi  
Conselheiro Fiscal

---

Vanderlei Dominguez da Rosa  
Conselheiro Fiscal